

PROCESSO (BARUERI - SP)

RELATOR : STF3 - ocupado pelo Ministro André Mendonça

AGRAVADO : UNIÃO BRASIL (UNIÃO) - MUNICIPAL

ADVOGADO : CLEITON RODRIGO DAS DORES (268593/SP)

ADVOGADO : RENATO GABRIEL DE OLIVEIRA (342607/SP)

AGRAVANTE : ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA BRAGANCA

ADVOGADO : BEATRIZ SANTOS VIEIRA PALMA (455350/SP)

ADVOGADO : DARIL ANTONIO PRATES FILHO (435458/SP)

ADVOGADO : MARIANE DESTEFANI DE SOUZA (365079/SP)

ADVOGADO : MIRIELE LETICIA VIDOTTI DA SILVA (418136/SP)

ADVOGADO : RAFAEL DELGADO CHIARADIA (199092/SP)

FISCAL DA
LEI : Procurador Geral Eleitoral

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES

Fica a parte agravada intimada para apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, ao agravo regimental ID 163387913.

Ivete Ferreira Marques

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 60 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Superior Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria TSE nº 319 de 14 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 336 de 24 de maio de 2021, que torna pública a composição da Comissão Permanente de Segurança no Tribunal Superior Eleitoral, alterada pela Portaria TSE nº 148 de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Doutor Júlio Ferreira de Andrade - Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Doutor Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi - Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

III -Doutor Daniel Santos Rocha Sobral - Juiz Auxiliar do Gabinete do Ministro Kassio Nunes Marques;

IV - Doutor Lucas Borges Dias - Juiz Auxiliar do Gabinete do Ministro André Mendonça;

V - Doutora Kátia Cristina Gonçalves Grande - Secretária de Polícia Judicial;

VI - Doutora Sabrina Beatriz Ribeiro Pereira da Silva - Secretária de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;

VII - Doutor Júlio Valente da Costa Junior - Secretário de Tecnologia da Informação.

....."(NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 148 de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA
2020.00.000004401-0

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 58 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Arquitetura da Informação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Adriana da Silva, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 1ª substituta;

II - Jonas Pereira da Silva Junior, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 2º substituto; e

III - Eduardo Bossan Rangel, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 27 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24 subsequente, páginas 1-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 12/02/2025, às 14:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3150942&crc=66635BB6](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3150942 e o código CRC 66635BB6.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 11/02/2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600434-33.2020.6.00.0000

Origem:

BRASÍLIA-DF

Partes:

RESPONSÁVEL : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS

RESPONSÁVEL : MARCIO LUIZ FRANCA GOMES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - NACIONAL

ADVOGADO(A) : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA